

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Venho por meio justificar o convênio com a BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO objetivando a manutenção da prestação de assistência à saúde oferecida a população usuária do Sistema Único de Saúde, SUS, do Município de Alto Bela Vista, em atendimentos aos casos de urgência e emergência no Hospital São Francisco, por meio de escala de sobreaviso nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Gineco Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Vascular e Cardiologia; e também nas especialidades de Oftalmologia, Pneumologia, Otorrinolaringologia, Urologia e Psiquiatria, mediante chamados, cujos profissionais serão acionados pelo médico ou plantonista que estiver atendendo ao paciente.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

Por ser expressão da verdade firmo a presente justificativa.

Alto Bela Vista, 26 de fevereiro de 2023

KEILA LAÍS MULLER
SECRETÁRIA DE SAÚDE